



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 250/2015**

“Altera o § 4º do artigo 273 da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, passa a ter a seguinte redação do § 4º do artigo 273:

“§ 4º. Fica fixado a cada Vereador, o direito de concessão anual de um título de “Cidadão Guaçuense” ou “Moção de Aplauso”, a ser entregue nos festejos dos distritos do município de Guaçuí.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “*Dr. Francisco Lacerda de Aguiar*”;

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2015.

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
**Presidente**